

LEI Nº 1749/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dá denominação as Ruas e Travessa no Sítio Coaçu, na Sede do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Travessa no **SÍTIO COAÇU**, na sede deste Município, desta forma: **Rua "01": RUA JOAQUIM ESTEVES MARQUES**; **Rua "02": RUA ROSENO PEREIRA**; **Rua "03": RUA SALVIANO NEO DE SOUSA**; **Rua "04": RUA ANANIAS ESTEVES MARQUES**; **Rua "05": RUA JOSÉ ESTEVES MARQUES**; **Rua "06": TRAVESSA JOSÉ ESTEVES MARQUES**; e **Rua "07": RUA LINO CARVALHO MARQUES**, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas e Travessa ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



#10 796 CONSOLIDA

Rua "07": RUA LINO CARVALHO MARQUES

Rua "06": TRAVESSA JOSÉ ESTEVES MARQUES

Rua "03": RUA SALVIANO NEO DE SOUSA

Rua "04": RUA ANANIAS E. MARQUES

BELO

PEREIRA

ESTEVES

Rua "02": RUA ROSENDO

JOAQUIM

Rua "01": RUA

Rua "05": RUA JOSÉ ESTEVES MARQUES

SITIO LOREN...

Francisco de Paula
Reconhecido
RG: 118244886

04/01/14

plano 205